

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/10/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 292/2021
Processo nº 410/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Institui o Programa Estadual de Bioinsumos no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/10/2021

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2021
Processo nº 404/2021

Deputados LÍDIO LOPES e FELIPE ORRO - Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Complementar nº 245, de 08 de março de 2018, que Cria, na estrutura da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o estabelecimento penal militar denominado Presídio Militar Estadual (PME), Centro de Ressocialização Fidelcino Rodrigues (Sargento Baiano), localizado no Município de Campo Grande-MS.

- 2 – Projeto de Lei nº 289/2021
Processo nº 405/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a adoção de medidas que assegurem a circulação segura de animais silvestres nas estradas, rodovias e ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul.

- 3 – Projeto de Lei nº 290/2021
Processo nº 406/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Criação do " Dia da Dignidade Menstrual " no Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 288/2021
Processo nº 402/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 41/2021 - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/10/2021

- 1 – [Projeto de Lei nº 251/2021](#)
Processo nº 334/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Dispõe sobre divulgação de mensagem incentivando a doação de sangue, em todas as competições esportivas e eventos culturais, bem como em clubes de futebol, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

- 1 – [Projeto de Lei nº 274/2021](#)
Processo nº 374/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia do Conselheiro Estadual de Direitos e de Políticas Públicas, e dá outras providências.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Protocolo Nº: 6437/2021

Ref.: REQUERIMENTO/CPI-ENERGISA/2021

Requerentes: Deputado FELIPE ORRO, Deputado CAPITÃO CONTAR, Deputado RENATO CÂMARA

Assunto: Requerimento de suspensão, até 22.12.2021, do prazo de realização dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pelo Ato nº 61/2019 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSITIVO DA DECISÃO

À vista do exposto, com fundamentação no art. 33, II, "g", bem como, por analogia, no art. 50, § 3º, II, todos do RIALMS, **defere-se o pedido de suspensão do prazo de realização dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pelo Ato nº 61/2019 (CPI-Energisa/2019) retroativamente de 16 de outubro de 2021 até a data de 22.12.2021.**

Diante disso determina-se:

- a) que a Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos publique a presente decisão no Diário Oficial;
b) o encaminhamento de cópia desta decisão para os Deputados subscritores do presente requerimento;

Após cumpridas as formalidades, determino o arquivamento do requerimento sob o protocolo 6437/2021 (REQUERIMENTO/CPI-ENERGISA/2021).

Cumpra-se

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2021

Deputado PAULO CORRÊA

Presidente

EXTRATOS DE ARQUIVAMENTO

1

Projeto de Emenda Constitucional n. 006/2019

Processo n. 404/2019

Autor: Deputado Marçal Filho e Outros

Ementa: Altera o art. 166 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dispositivo da decisão: Assim sendo, o Secretário Jurídico e Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.090, de 28 de setembro de 2011, **homologa** o relatório em questão e determina o encaminhamento ao **arquivo** deste Projeto de Emenda Constitucional n. 006/2019.